



ATA DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO ABERTURA DE ENVELOPE HABILITAÇÃO

As 12:00 horas do dia 02 de agosto de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 Centro – José da Penha-RN, reuniu-se a CPL, estando os membros presentes: Francisco de Assis Paulino e Silva - Presidente e os membros Alcimar Fontes de Araujo, Eliesio Freire de Oliveira, para realização da sessão relativos à Tomada de Preços n.º 001/2021 - **Prestação de serviços de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo e drenagem de Ruas nas Comunidades de Ema, Carnaubinha e Baixa do Fogo, Zona Rural do Município de José da Penha-RN.** Aberta a sessão foram rubricados os envelopes Proposta de preços e Habilitação das seguintes empresas que protocolaram os envelopes: ATR VIANA. CONSTRUTORA CNPJ 30.610.589/0001-00, MHF DE FREITAS EIRELI CNPJ 14.148.901/0001-30 ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ 34.746.608/0001-81; ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 23.768.809/0001-63; EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI CNPJ 13.118.382/0001-02; PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI CNPJ 40.141.083/0001-53; SINAI CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI CNPJ 30.610.555/0001-16; CM CONSTRUTORA EIRELI CNPJ 37.484.379/0001-62; JOSE URIAS FILHO EIRELI CNPJ 05.736.096/0001-74. Foram **HABILITADAS** as empresas: ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA. Foram **INABILITADAS** as empresas: A empresa **ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** apresentou a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica junto ao CREA do RN, emitida 30/07/2021, número 1383116, com informações divergentes referente ao valor do capital social da empresa. O valor do capital social da empresa, conforme Segunda Alteração Contratual, é de R\$ 195.000,00, divergente do apresentado na Certidão que é de R\$ 40.000,00. Portanto, a Certidão não é válida, com base na informação constante na própria Certidão. O licitante apresentou declaração de vistoria sem o atesto do responsável pelo Município, não apresentou a Garantia, não Apresentou a Certidão específica. A empresa **ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, não apresentou a ART de Cargo e Função; O licitante apresentou **DECLARAÇÃO DE VISTORIA** sem o atesto do responsável pelo Município, e não apresentou Garantia. A empresa **EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI** deixou de apresentar o Contrato social (aditivos), documentos dos sócios, e Garantia. A empresa **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI** não apresentou a Garantia de Participação. A empresa **SINAI CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI**, não apresentou ART de Cargo e Função e a Garantia de participação. A empresa **CM CONSTRUTORA EIRELI** não apresentou ART de Cargo e Função e Garantia de participação. A empresa **JOSE URIAS FILHO EIRELI** deixou de apresentar ART de cargo e função, declaração de vistoria, certidão negativa de ações e Execuções Cíveis, Fiscais e Criminal, e Garantia de participação; e a **MHF DE FREITAS EIRELI** por não apresentar ART de cargo e função. Nada mais havendo a tratar, vai assinada e encerrada a presente ata pela Comissão



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Francisco de Assis Paulino e Silva
Presidente da CPL

ALCIMAR FONTES DE ARAUJO
Membro CPL

ELIESIO FREIRE DE OLIVEIRA
Membro CPL